



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 – PROTOCOLO Nº 8.148/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA (PARQUE INFANTIL), PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIELAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, Sra., **Diana Zanchin Presidente; Sr. Luis Fernando Pacheco da Costa e Sra. Dayse de Gaspari Pereira, Membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentados pelas licitantes, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; II) licitante **DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital; e III) licitante **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, no que concerne a qualificação técnica (item 7.1.4.1 c/c 7.1.6.2) nos termos exigidos no edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e **DELIBERARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, haja vista o cumprimento de todas as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93, e pela INABILITAÇÃO da licitante **L'IDEA CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentar documentação correta referente ao Envelope nº 01 (Habilitação). Destarte, respeitado o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, fica designada para a data de 18 de dezembro as 10h00 a abertura do envelope Nº 2 (Proposta). Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro